



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria nº 584/2023

De 09 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
09/08/2023
Maype

Conceder Férias ao Servidor Público **Adão Ivo Moitozo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Adão Ivo Moitozo**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerias I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

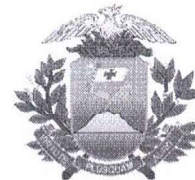
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



providências. Conceder Férias ao Servidor Público **Marica Kuikuro** e dá outras

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marica Kuikuro**, ocupante do cargo de **Assessor de Assistência Administrativa**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas nos períodos de 08 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2023 e 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº590/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Juarez Luiz dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Juarez Luiz dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 10 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/02/2022 a 07/02/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº588/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Divaldo Gonçalves de Sousa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Divaldo Gonçalves de Sousa**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/03/2022 a 09/03/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº586/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Josilene Pinheiro da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Josilene Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 18 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023; e,

O último período, 15 dias, 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/0/2021 a 05/02/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº587/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Eroni Nilo Tieppo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Eroni Nilo Tieppo**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº587/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Eroni Nilo Tieppo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Eroni Nilo Tieppo**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

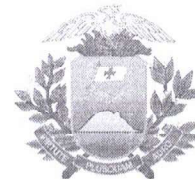
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº584/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Adão Ivo Moitizo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e §



1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Adão Ivo Moitizo**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial nº 006/2023**, menor preço por item, foram declarados vencedores as empresas: **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, e **W. G. HAAS SUPERMERCADO LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 11 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PROCESSO: 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023
DATA: 11/08/2023
VIGÊNCIA: 11/08/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

gêneros alimentícios e outros para a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Canarana para o ano letivo de 2023 com entrega diária e fracionada nas Escolas Municipais da Sede, Zona Rural e Aldeias Indígenas conforme especificações do edital.

FORNECEDORES:
SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS: 01, 02, 05, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 30, 31, 36, 38, 40, 41, 44, 48, 49, 52, 58, 60, 61, 65, 70, 73, 74, 75, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 114.

VALOR TOTAL: R\$ 835.107,60 (Oitocentos e trinta e cinco mil cento e sete mil e sessenta centavos).

W. G. HAAS SUPERMERCADO LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS: 03,04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 88, 91, 98, 99, 100, 102, 106, 107, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120.

VALOR TOTAL: R\$ 753.072,00 (Setecentos e cinquenta e três mil setenta e dois reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 1.588.179,60 (Um milhão quinhentos e oitenta e oito mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA – MT E A EMPRESA MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 888.448.461-87, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.609.210/0001-00, e Inscrição Estadual sob nº 13.529.212-3, estabelecida a Rua Professora Antonia de Arruda Castro (NUC HAB CPA II), nº 05, QUADRA 46, Bairro Morada da Serra, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste pela Sra. **ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA**, Brasileira, Empresária, portadora do RG nº 11709596 SSP/MT e do CPF nº 864.319.781-53, residente à Rua Nossa Senhora da Guia, nº 504, Bairro Jardim Santa Marta, Cidade de Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 7º termo aditivo do contrato nº 010/2020, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso I, b, c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **concorrência nº 001/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto o **acréscimo de serviços dos itens 3.1.7 à 3.1.10, 3.5.1.1 à 3.5.1.3, 3.5.1.5, 3.5.1.7, 3.5.1.8, 3.5.2.2, 3.5.2.7, 3.6.1, 3.6.2, 3.7.2, 3.7.3, 4.1.10.3, 4.4.1.1 à 4.4.1.3, 4.4.1.5, 4.4.1.6, 4.4.1.8 à 4.4.1.10, 4.4.2.8, 4.4.2.11, 4.4.2.14, 4.5.1, 4.5.2, 6.7.1 à 6.7.3** conforme planilha orçamentária atualizada em anexo elaborada pela engenharia desta municipalidade, que passa a ser parte integrante de todo o processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

3.1 – Com o acréscimo de serviços constantes no inciso 2.1 o valor global sofrerá um acréscimo no valor total de **(+) R\$ 151.654,72 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, o que representa o montante de **(+) 4,62%** ao contrato originário.

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 4.189.103,20 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e três reais e vinte centavos)**.

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A justificativa dos acréscimos constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 010/2020 e seus respectivos termos aditivos.

CLAUSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima substanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 10 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA
ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA
RG nº. 11709596 SSP/MT
CPF nº. 864.319.781-53
CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº 062/2020 de 31/01/2020

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF nº. 032.873.561-27 CPF nº. 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023

A Agente De Contratação do Município de Cláudia – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 229/2023, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (50 LINHAS, 12 MESES) PACOTE DE 40.000 (QUARENTA MIL) MINUTOS INDIVIDUAIS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA COM UTILIZAÇÃO DO CSP15; PACOTE 1.000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET; PACOTE 05GB DE INTERNET COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES E; SERVIÇO DE GESTÃO DE VOZ, DADOS E DISPOSITIVOS VIA WEB, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.**

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 23 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°584/2023

Portaria n°584/2023

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Adão Ivo Moitozo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Adão Ivo Moitozo**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 020/2023**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO N° 020/2023****REGISTRO DE PREÇOS**

" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 147/2014 -**RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 17/2015 – TGE/MT**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no **Pregão Eletrônico n° 020/2023**, menor preço por item foram declaradas vencedoras as empresas **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD** conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 23 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N°587/2023

Portaria n°587/2023

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Eroni Nilo Tieppo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Eroni Nilo Tieppo**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023**PROCESSO:** 106/2023**PREGÃO ELETRÔNICO:** 020/2023**DATA:** 23/08/2023**VIGÊNCIA:** 23/08/2024**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento.**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de diversos materiais e equipamentos para uso no Centro Especializado de Reabilitação - CRIDAC**, conforme especificações do edital.

FORNECEDORES:**A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;**

VENCEDOR DO ITENS,01, 02, 04, 05, 07, 09, 10.

VALOR TOTAL: R\$ 30.060,00 (Trinta mil e sessenta reais).**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

VENCEDOR DO ITENS;03, 08.

VALOR TOTAL: R\$ 6.531,80 (Seis mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

VENCEDOR DO ITEM;06.

VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais).**VALOR TOTAL GERAL:** R\$ 37.751,80 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023**

" COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME – EPP "

Lei Federal Complementar N° 147/2014